



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA  
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 1085, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Constitui Comissão de Ética no Uso de Animais no âmbito do Instituto Federal Baiano

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no de suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. DE 14/03/2014, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei 8.112/90:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Ética no Uso de Animais no âmbito do Instituto Federal Baiano, com os servidores abaixo mencionados.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE	CARGO	Lotação	FUNÇÃO
Bruno Delphino Medrado	1754346	Médico Veterinário	Campus Santa Inês	Presidente
Rogério da Silva Matos	1783367	Professor EBTT - Zootecnia	Campus Valença	Membro
Julianna Alves Torres	1609759	Professora EBTT - Veterinária	Campus Uruçuca	Membro
Camila Fonseca Lopes Brandão	1526855	Professora EBTT- Bióloga	Campus Itapetinga	Membro
Nelson de Carvalho Delfino		Entidade de Proteção Animal Adão e Cão		Membro

Art. 2º A Comissão terá a responsabilidade de minutar o regulamento sobre os procedimentos para o uso de animais domésticos no âmbito do IF Baiano, bem como cumprir e fazer cumprir, no âmbito de suas atribuições, o disposto na legislação vigente e nas demais normas aplicáveis à utilização de animais para ensino e pesquisa; examinar previamente os procedimentos de ensino e pesquisa a serem realizados na instituição à qual esteja vinculada, para determinar sua compatibilidade com a legislação aplicável, dentre outras atribuições.

*(Continuação da PORTARIA Nº 1085, DE 12 DE JUNHO DE 2017)*

Art. 3º A referida Comissão será integrada por 4 (quatro) servidores efetivos e 1 (um) representante de sociedade protetora de animais legalmente estabelecida no País, na forma do Regulamento, conforme descrito no capítulo III, Art. 9º incisos I-II-III, do Decreto no 6.899, de 15 julho de 2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

  
**GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO**  
Reitor